



Ofício nº 1.563/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 101/2015, Autógrafo nº 119/2015, que "declara imunes ao corte as árvores da espécie "araucária angustifolia" existentes no Município", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 21.303/2015-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de vício de iniciativa e contrariedades ao interesse público.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Nº do Processo: 6110/2015

Data: 10/12/2015

Ofício n.º 71/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Ofício n.º 1.563/2015 – DTL/SAJI/P, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.º 101/15, que declara imunes ao corte as árvores da espécie araucaria angustifolia" existentes no Município, autoria do vereador José Henrique Conti.

À

Sua Excelência, o senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos

OFÍCIO

Nº 71 / 15